



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto – Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Data da Abertura – 09/12/2016 às 14:00 horas

Entrega dos Envelopes – 09/12/2016 até 13:30 Horas.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23 de setembro de 2016.

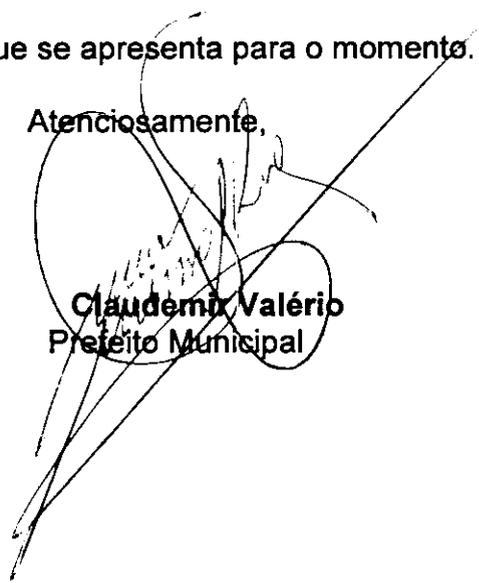
DE - PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, determinar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para abertura de novo processo licitatório para cessão de uso de 03 (três) Barracões Industriais, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 820, na Rua Luiz Valério dos Santos, nº 131, na Vila dos Trabalhadores e um prédio industrial de 360m², denominado de Barracão Industrial, situado na Rua Eurides Moreira Branco, s/nº, Jardim Esperança, no Município de Nova Santa Bárbara, com o fim exclusivo de instalação de empresa para exploração industrial, compreendendo os ramos de facções de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

03

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
TIPO: MELHOR TÉCNICA

*Edital de Concorrência Pública para Cessão de
Uso de Barracões para fins de exploração
industrial.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 070/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Melhor Técnica**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, com a finalidade de receber a documentação e propostas para a cessão de uso de Barracões, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo este Edital.

DATA: 09 de dezembro de 2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas de 09/12/2016.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/12/2016 às 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Rua Walfredo Bittencourt Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

1 - DO OBJETO



1-1 - É objeto da presente licitação a cessão de uso por tempo determinado de 03 (três) Barracões Industriais, os quais situados nos seguintes endereços: Barracão 01 - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n. 872, Vila do Trabalhador, com área total de 100 m² (cem metros quadrados); Barracão 02 - Rua Luiz Valério dos Santos, n. 131, Vila do Trabalhador, com área total de 104 m² (cento e quatro metros quadrados) e Barracão 03 - Rua Eurides Moreira Branco, n. 739, Jardim Esperança, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), todos no Município de Nova Santa Bárbara, com o fim exclusivo de instalação de empresa ou empresas para exploração industrial, compreendendo os ramos de facções de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato.

No caso de instalação de mais de uma empresa, as atividades das empresas devem ser compatíveis, não podendo inviabilizar a atividade uma(s) das outras. Em caso de incompatibilidade de ramo de atividade das empresas, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nomeado pela portaria n° 087/2013, fica encarregada de decidir e resolver o imbróglio.

1-2 - O exercício da atividade a ser explorada no imóvel será fiscalizado pela administração municipal, cujo objetivo primordial, vale dizer, é o oferecimento de um espaço adequado às pequenas empresas para que elas possam desenvolver e conseqüentemente criar autonomia para dar seguimento à sua atividade até mesmo após o encerramento do prazo de cessão de uso do espaço público, cabendo à licitante vencedora, o cumprimento das obrigações e objetivos do instrumento particular de cessão,



e, além da taxa mensal de ocupação do imóvel, arcar com as despesas tais como de energia, água, telefone, limpeza e conservação do imóvel, obrigando-se ainda a cumprir as normas estabelecidas no presente Edital, no instrumento particular de cessão, nas Leis Municipais e Decretos pertinentes e outras expedidas pela Administração municipal.

2 - DO PRAZO DE CESSÃO E DA TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

2-1 - O prazo de cessão de uso do imóvel, objeto desta licitação, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento particular de cessão, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do cedente, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993.

2-2 - A oferta mínima estimada e admitida pela Administração pertinente à taxa mensal de ocupação de cada imóvel é a seguinte:

Barracão 01 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Barracão 02 - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Barracão 03 - R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valores esses mensais, sendo que, a cada 12 (doze) meses, haverá o reajustamento de cada montante, tendo como base o índice IGPM-IBGE (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA).



2-3 - Não será exigido do(s) cessionário(s) qualquer pagamento de retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

2-4 - As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial, dantes já referidas, como também tributos, encargos sociais etc., ficará por conta única e exclusiva do(s) cessionário(s), não lhe assistindo direito ou razão a ser restituído por isso. Ainda, não assiste direito ou razão ao cessionário qualquer espécie de indenização a título de benfeitoria(s) no imóvel(eis), salvo, neste caso, quando expressamente autorizado pela Administração.

3 - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

3-1 - A cessão de uso será cancelada nas seguintes situações:

A - Diante do não-cumprimento do prazo para a instalação da atividade proposta, ou mudança de seus fins, bem como o não-cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste edital, no instrumento particular de cessão de uso, ou legislação de regência ao tema;

B - Sub-Cessão do(s) imóvel(eis);

C - Exercício de atividade fora das normas de regência.

3-2 - Estabelece-se como sanções diante dos casos acima estabelecidos aquelas constantes na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; quais sejam:

Art. 87. [...]

I - advertência;



II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PRAZO DE INICIO DAS ATIVIDADES

4-1 - Poderão participar desta Licitação, **pessoas jurídicas** do ramo de facções de costura, informática, mobiliário, de manipulação de alimentos e artesanato.

4-2 - Poderão também participar desta Licitação, **pessoas físicas**, desde que declarem sob as penas da Lei que, na hipótese de resultarem vencedoras, procederão na constituição de empresa que contenha em sua documentação institucional a atividade pertinente e compatível com o ramo de facções de costura, informática, mobiliário, de manipulação de alimentos e artesanato.

4-3 - O prazo para instalação e início das atividades será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da homologação do resultado da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 90 (noventa) dias, na hipótese de



participação de pessoa física que constituirá empresa.

5 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

5-1 - Os interessados deverão se fazer presentes no ato do recebimento dos envelopes, pessoalmente ou através de um representante legal, com credencial para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato de entrega dos envelopes, documento de procuração que o identifique, de acordo com o modelo "**ANEXO I**".

5-2 - A falta de apresentação do documento de credencial por parte do representante, a que se refere o item anterior, o impedirá de se manifestar, ou responder pela pessoa licitante, imputando a esta a desclassificação no certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6-1 - Os documentos exigidos no presente Edital e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa frontal o nome do licitante, a modalidade e o número da licitação, numerados de 01 a 02, na seguinte forma:

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONCORRÊNCIA N° 001/2016
(Nome do licitante)**

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONCORRÊNCIA N° 001/2016
(Nome do licitante)**

**7 - DA HABILITAÇÃO**

7-1 - Para fins de habilitação na presente Licitação, exigir-se-á dos licitantes, na apresentação no **Envelope N° 01**, a seguinte documentação:

7-2 - PESSOA JURÍDICA:

A - Documentação de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica (com foto) - ex.: RG, CNH etc.;

B - Cópia do pedido de registro comercial, no caso de empresário individual;

C - Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, com cópia das últimas alterações, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, cópia do documento referente à designação de seus administradores;

D - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

E - Certidões negativas de débitos perante as receitas: Federal, Estadual e do Município local da sede da licitante;

F - Certidão negativa de débitos perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;

G - Certidão negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial ou extra, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão no máximo em 15 (quinze) dias do recebimento das propostas;

H - Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil do último exercício financeiro, que



comprovem a regularidade financeira da licitante, ou outros na forma da lei.

7-3 - PESSOA FÍSICA:

A - Documentação de identificação da licitante (com foto) - ex.: RG, CNH etc.;

B - Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda - CPF-MF;

C - Certidões negativas de débitos perante as receitas: Federal, Estadual e do Município local da sede da licitante;

D - Certidão negativa de débitos perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;

E - DECLARAÇÃO de que, sob as penas da Lei, a licitante, na hipótese de resultar vencedora de qualquer imóvel, procederá na constituição de empresa que contenha em sua documentação institucional a atividade pertinente e compatível com o objeto da atividade industrial cotada, em até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, sob pena de desclassificação.

7-4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

7-4-1 - Declaração de concordância com o edital (conforme modelo anexo).

7-5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Para Pessoa Física e Jurídica):

7-5-1 - Declaração de concordância com o edital (conforme modelo anexo).

7-5-2 - Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e



compatível com o objeto da Licitação, **para pessoas jurídicas** poderá ser efetuada mediante declaração ou apresentação do contrato social ou alvará de localização e funcionamento da mesma atividade pretendida.

7-5-3 - A comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, **para pessoas físicas** se dará através de declaração que assegure sua aptidão para o exercício da atividade licitada.

7-5-4 - Declaração de vistoria do imóvel (conforme modelo anexo).

7-5-5 - Declaração de que gerará no mínimo 10 (dez) empregos diretos, já no início da atividade.

8 - DA PROPOSTA TÉCNICA

8-1 - A proposta técnica a ser apresentada no envelope nº 02, deverá ser datilografada ou impressa mecanicamente, com a rubrica em todas as folhas e a assinatura pelo representante legal do licitante, isenta de emendas, rasuras e ressalvas, contendo necessariamente os documentos constantes dos itens 8-2, 8-3, 8-4 e 8-5 para julgamento da melhor técnica.

8-1-1 - A proposta técnica e o plano de ação devem mencionar a área do barracão, **expressa em metros quadrados**, necessária para a instalação da empresa;

8-1-2 - As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

8-2 - **EXPERIÊNCIA NO RAMO**, a respeito de uma das áreas objeto desta licitação (facções de



costura, informática, mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato.

8-2-1 - Este critério será aferido através da apresentação de atestado, fornecido por algum Município ou empresa do ramo pertinente, cujo conteúdo indique que o licitante tenha atuado no ramo de facções de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato.

8-2-2 - O atestado apresentado valerá 01 (um) ponto para cada ano de prova de atuação no ramo pretendido; limitado a 10 anos.

8-3 - MÃO DE OBRA

8-3-1 - Este critério será aferido através da apresentação de declaração fornecida pelo próprio proponente, comprometendo-se na geração de empregos diretos, a partir do sexto mês de funcionamento de forma continuada e intermitente no imóvel a ser cedido. Este item será avaliado conforme a seguinte pontuação:

8-3-2 - De 10 a 15 empregos: 10 (dez) pontos;

8-3-3 - De 15 a 20 empregos: 15 (quinze) pontos;

8-3-4 - Acima de 20 empregos: 20 (vinte) pontos.

8-4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

8-4-1 - 01 (um) ponto para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) de capital social, a partir do capital mínimo exigido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8-5 - PLANO DE AÇÃO



8-5-1 - Apresentação de Plano de Ação, devidamente firmado por um administrador, conforme modelo constante no **anexo V**, no qual deve a empresa contemplar todos os itens exigidos no aludido anexo.

8-5-2 - O Plano de Ação será analisado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nomeado pela portaria nº 087/2013, que o aprovará ou não, de forma justificada.

8-5-3 - A aprovação do Plano de Ação conferirá ao participante 01 (um) ponto.

8-6 - A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificações deste Edital, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alterações posteriores.

8-7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final dar-se-á em razão da soma dos pontos em cada um desses critérios.

8-7-1 - Será automaticamente desclassificada a proposta que não somar pontuação em cada um dos critérios constantes dos itens, ressalvada as situações inerentes e inexigíveis aos proponentes pessoas físicas (sem firma constituída).

9 - DA ENTREGA, ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

9-1 - Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a contagem do prazo, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionável a alteração não afetar a formulação da proposta.



9-2 - Aberta a sessão para o recebimento da documentação e propostas e, declarando encerrado o prazo para entrega dos envelopes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação não admitirá a participação de licitantes retardatários, nem serão admitidas, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, exceto no caso de interesse da Administração Municipal, objetivando dissipar eventuais dúvidas.

9-3 - Abertos os envelopes nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

9-4 - Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições do edital.

9-5 - Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 02 (proposta), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo deste edital, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro de circunstância em ata.

9-6 - Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9-7 - Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e



rubricadas pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, bem como que não atendam as especificações do edital.

9-8 - Não consistirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou o caráter da competição.

9-9 - Do julgamento da habilitação da classificação das propostas e dos atos públicos revistos neste procedimento, lavrar-se-ão atas circunscritas que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e, quando for o caso, pelos licitantes credenciados presentes.

10 - DO JULGAMENTO

10-1 - Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo: **MELHOR TÉCNICA**.

10-2 - O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função da melhor técnica do licitante, classificando-se em primeiro lugar o melhor apresentante, conforme os critérios constantes dos itens 8-2, 8-3, 8-4 e 8-5.

10-3 - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, art. 3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, será utilizado o critério do art. 44 da LC 123/06 e persistindo o empate, proceder-se-á no sorteio como forma de desempate, em ato público com data a ser designada pela comissão de licitações, com a convocação prévia de todos os licitantes.



10-4 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10-5 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11-1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DO CONTRATO

12-1 - Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 05 (cinco) dias para pessoas jurídicas e de 30 (trinta) dias para pessoas físicas, podendo esse último ser prorrogado por até 90 (noventa) dias para constituição de empresa nova, convocará o vencedor da licitação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

12-2 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos critérios previstos neste Edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano de contratar com a administração municipal.



12-3 - Do contrato a ser assinado entre as partes constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da mesma lei.

12-4 - Assinado o contrato, a posse no imóvel público ficará condicionada à apresentação de alvará de localização e funcionamento, bem como negativa municipal se a que foi apresentada na licitação estiver vencida.

13 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13-1 - Os licitantes, através da participação nesta licitação, declaram ter pleno conhecimento do local e condições do prédio a ser cedido, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas nesta licitação, devendo ainda:

a) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução do contrato;

b) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;

c) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendido em cessão e de suas dependências, tais como banheiros e cozinha.

d) Acatar sugestões e/ou orientações do MUNICÍPIO, visando atender aos objetivos do barracão industrial.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14-1 - O Município poderá a qualquer tempo revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que assista aos licitantes direito a indenização.

14-2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital, salvo as relacionadas às questões meramente formais, que não atinjam a competitividade e os princípios básicos da legalidade da lei de licitações.

14-3 - O licitante vencedor receberá o imóvel no estado em que se encontra, comprometendo-se em zelar pela sua estrutura e conservação, devendo entregá-lo ao final do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, exceto quanto aos danos causados pelo desgaste natural do tempo.

14-4 - As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14-5 - O licitante detentor da proposta vencedora será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais decorrentes da execução do objeto da licitação.

14-6 - Eventuais alterações que se fizerem necessárias na execução do contrato serão de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei



Federal 8.666/93 e suas alterações, através de Termo Aditivo.

14-7 - Fica determinado que a cessão objeto da presente Licitação não gerará nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes.

14-8 - A presente Licitação é regida pelas condições deste Edital e pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14-9 - A minuta do termo de cessão de uso faz parte integrante do presente Edital, cujo teor e forma devem ser cumpridos pelo licitante.

14-10 - Maiores informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados pelos interessados no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, durante o horário de expediente ou pelo telefone (43) 3266-8100.

15 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS:

15-1 - ANEXO I - Credenciamento;

15-2 - ANEXO II - Declaração de Vistoria do Imóvel;

15-3 - ANEXO III - Declaração de concordância com o Edital;

15-4 - ANEXO IV - Minuta do termo de cessão de uso;

15-5 - ANEXO V - Modelo de plano de ação.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 070/2016

**ANEXO I****CRENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr (a).
..... portador (a) da cédula de
identidade n°,
para participar do procedimento licitatório
consistente na **Concorrência Pública n°
001/2016**, podendo praticar todos os atos
inerentes ao referido procedimento, no que diz
respeito aos interesses da representada.

Local e data.

Carimbo e assinatura do licitante

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO IMÓVEL**

_____, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ-MF sob nº _____, residente e domiciliado / com sede , **DECLARA**, para fins do disposto no item 7-4 do Edital, que no dia / /, na pessoa do(a) Sr.(a) , em companhia do(a) servidor(a) municipal , vistoriou o imóvel situado , Bairro , reconhecendo-o em plenas condições de nela se estabelecer comercialmente, de acordo com as exigências do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

DECLARA, outrossim, que no referido imóvel encontram-se os seguintes bens, pertencentes ao Município:

Local e data

Carimbo e assinatura do licitante

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

_____, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ-MF _____ sob n° _____, residente e domiciliado / com sede , **DECLARA**, para fins do disposto no item 7-4 do Edital, que:

a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes das alíneas do item 1-1 DO OBJETO deste edital;

b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão industrial;

c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (....) OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato (para pessoas físicas o prazo será de até 90 (noventa) dias;

e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

f) (Para pessoas físicas) procederá na constituição de empresa jurídica que contenha em seu estatuto social a atividade pertinente e compatível com o objeto da atividade comercial cotada, até 30 dias após a homologação da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado até o máximo de 90 (noventa) dias em caso de necessidade, por questões de registro de empresa.

Local e data

Carimbo e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV**MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua.... , n° ... , com inscrição no CNPJ-MF sob n°, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Bárbara, aqui denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a, com sede na Rua/Av., n°, na cidade de, com inscrição no CNPJ-MF sob n°, representada neste ato por, portador do CPF-MF n°, aqui denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições, nos termos do Processo de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2016**:

CLÁUSULA PRIMEIRA- É objeto do presente termo a cessão de uso por tempo determinado de 03 (três) Barracões Industriais, os quais situados nos seguintes endereços: Barracão 01 - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n. 872, Vila do Trabalhador, com área total de 100 m² (cem metros quadrados); Barracão 02 - Rua Luiz Valério dos Santos, n. 131, Vila do Trabalhador, com área total de 104 m² (cento e quatro metros quadrados) e Barracão 03 - Rua Eurides Moreira Branco, n. 739, Jardim Esperança, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), todos no Município de Nova Santa Bárbara, com o fim exclusivo de instalação de empresa ou empresas para exploração industrial, compreendendo os ramos de facções de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato.



CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de cessão de uso do imóvel, objeto desta licitação, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento particular de cessão, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do cedente, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - A taxa mensal de ocupação de cada imóvel é de:

Barracão 01 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Barracão 02 - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Barracão 03 - R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valores esses mensais, sendo que, a cada 12 (doze) meses, haverá o reajustamento de cada montante, tendo como base o índice IGPM-IBGE (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas de água, telefone, energia elétrica e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do cessionário.

CLÁUSULA QUINTA - Fica vedada a sub-cessão do espaço a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - Não será exigido do cessionário qualquer pagamento de retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.



CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial, dantes já referidas, como também tributos, encargos sociais etc., ficará por conta única e exclusiva do(s) cessionário(s), não lhe assistindo direito ou razão a ser restituído por isso. Ainda, não assiste direito ou razão ao cessionário qualquer espécie de indenização a título de benfeitoria(s) no imóvel(eis), salvo, neste caso, quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício da atividade a ser explorada no imóvel - descrito na cláusula primeira - e as condições de uso constantes do Edital e deste termo serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nomeado pela portaria nº 087/2013, obrigando-se o cessionário a cumprir todas as normas regulamentares. Ainda, cumprir todas as declarações assinadas, tais como: número de funcionários, produtos, atividade indicada, pagamento pontual da taxa mensal de ocupação do imóvel, além da feitura de pequenos reparos de conservação e manutenção do imóvel sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA - O cessionário somente poderá realizar obras de reforma havendo prévia anuência do MUNICÍPIO, sob pena de haver rescisão do presente termo.

Parágrafo Único- O cessionário não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente termo.



CLÁUSULA DÉCIMA - Durante o transcorrer desta cessão, o cessionário deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução do presente termo, podendo este alertar sobre obrigações não cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O cessionário obriga-se a executar por si o presente termo, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste, salvo autorização prévia e expressa por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O prazo para instalação e início das atividades será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento das condições para a instalação e prazo para início das atividades proposto pelo cessionário;
- b) A alienação ou sub-cessão a qualquer título desta cessão;
- c) O exercício da atividade fora das normas regulamentares aplicáveis;
- d) O atraso injustificado no pagamento de três prestações consecutivas (taxa mensal de ocupação);
- e) O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste termo, no Edital de Concorrência Pública nº 002/2013 e de normas expedidas pelo MUNICÍPIO.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Qualquer modificação ao presente termo - para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do cessionário, somente será efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Diante do descumprimento das cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como das disposições editalícias, ao cessionário poderá advir as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; na importância de 20% (vinte por cento) do valor da taxa mensal de ocupação do imóvel, vezes o período de duração da cessão;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades acima estabelecidas será realizada mediante abertura de processo administrativo, no qual será assegurado ao cessionário o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O cessionário obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando



responsável por eventuais danos que porventura vierem a ocorrer, seja por práticas perpetradas por si ou por terceiros; devendo restituir o bem nas exatas condições que recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O cessionário, através da assinatura no presente termo, declara ter pleno conhecimento das dependências do imóvel cedido, de suas condições de uso, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas neste instrumento, devendo ainda:

a) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução da cessão;

b) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados; por exemplo, pela alimentação, transporte, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;

c) Efetuar a limpeza interna do imóvel e de suas dependências de uso coletivo, se houver, tais como banheiros, escadas e corredores;

d) Acatar sugestões e/ou orientações do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A presente cessão poderá ser rescindida de comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - A presente cessão poderá, ainda, ser rescindida unilateralmente pelo MUNICÍPIO, em caso de interesse público, sem que assista qualquer direito indenizatório



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ao cessionário, bastando para tanto o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente termo está vinculado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001-2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O presente termo é regido pela Lei Federal 8.666/93, inclusive onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

Local e data.

MUNICÍPIO
Claudemir Valério

CESSIONÁRIO
Representante legal

Testemunhas:

1ª

2ª



ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

1. RAZÃO SOCIAL OU NOME DA PESSOA FÍSICA
2. NOME FANTASIA DA EMPRESA;
3. CNPJ OU CPF-MF;
4. ENDEREÇO;
5. CAPITAL SOCIAL;
6. NOME DOS SÓCIOS;
7. ÁREA DA ABRANGÊNCIA;
8. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS;
9. NECESSIDADE DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA NO BARRACÃO INDUSTRIAL;
10. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DISPONIBILIZA;
11. ESTIMATIVA DE FATURAMENTO MENSAL;
12. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MATÉRIA PRIMA, MATERIAIS DIRETOS E TERCEIRIZAÇÕES;
13. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO;
14. FATURAMENTO BRUTO;
15. ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.



PORTARIA Nº 087/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

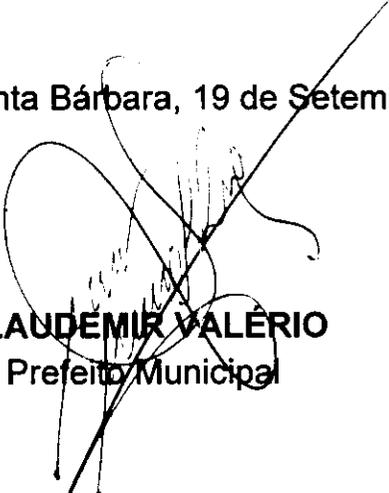
NOMEAR:

Art.1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 547/2010, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ENTIDADE
Adelino Lopes da Silva	489.042.019-34	Rep. Legislativo
Sara Medero Correia Bittencourt	034.653.859-93	Rep. Legislativo
Nicolai Bittencourt Biscaia	050.026.609.32	Rep. Comércio
Lucélia Valério Teixeira	796.154.149-72	Rep. Comércio
João Antonio Bortotti	563.699.489-34	Rep. Executivo
Myrian Gonçalves de Souza	397.875.409-68	Rep. Provopar
Walter Bueno Gabriel	327.155.449-87	Rep. Assoc. Vila Rural

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2013.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/09/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a abertura de processo licitatório para cessão de uso de 03 (três) Barracões Industriais, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 820, na Rua Luiz Valério dos Santos, nº 131, Vila dos Trabalhadores e um prédio industrial de 360m², denominado de Barracão Industrial, na Rua Eurides Moreira Branco, s/nº, Jardim Esperança, no Município de Nova Santa Bárbara, com o fim exclusivo de instalação de empresa para exploração industrial, compreendendo os ramos de facções de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e artesanato, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria José Rezende
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. VALOR DE LOCAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Em atenção à solicitação do Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal, referente ao valor de locação de três barracões industriais, de propriedade do município, para fins de concorrência pública de cessão de uso para exploração industrial, informo os seguintes valores para cada barracão:

- **Barracão 1**, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 872, Vila do Trabalhador, com área total de 100m²: **R\$250,00**;
- **Barracão 2**, localizado na Rua Luiz Valério dos Santos, nº 131, Vila do Trabalhador, com área total de 104m²: **R\$260,0**;
- **Barracão 3**, localizado na Rua Eurides Moreira Branco, nº739, Jardim Esperança, com área total de 360m²: **R\$900,00**.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. VALOR DE LOCAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Em atenção à solicitação do Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal, referente ao valor de locação de três barracões industriais, de propriedade do município, para fins de concorrência pública de cessão de uso para exploração industrial, informo os seguintes valores para cada barracão:

- **Barracão 1**, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 872, Vila do Trabalhador, com área total de 100m²: **R\$250,00**;
- **Barracão 2**, localizado na Rua Luiz Valério dos Santos, nº 131, Vila do Trabalhador, com área total de 104m²: **R\$260,0**;
- **Barracão 3**, localizado na Rua Eurides Moreira Branco, nº739, Jardim Esperança, com área total de 360m²: **R\$900,00**.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Extrato Contribuinte

inscrição municipal 541	indicação fiscal 01.07.001.0064.0205.001	quadra 0064	lote 0205
contribuinte MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60			
endereço RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 872 - COSTURA SONIA - VILA DO TRABALHADOR			
endereço de correspondência RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 872 - COSTURA SONIA - VILA DO TRABALHADOR			
distrito 01 DISTRITO 1		loteamento Conversão	
área terreno 298.92	área construída 100.00	testada principal 12.00	valor venal 13.615.71
quadra RI A	lote RI 06	quota terreno	

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato - Exercícios: 1996 até 2016**Imóvel urbano 541**

2004 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/04/2004		27,58	0,00	0,00	0,00
Total			27,58	0,00	0,00	0,00

2005 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	05/04/2005		18,10	0,00	0,00	0,00
Total			18,10	0,00	0,00	0,00

2006 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/04/2006		27,91	0,00	0,00	0,00
Total			27,91	0,00	0,00	0,00

2007 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2007		32,96	0,00	0,00	0,00
Total			32,96	0,00	0,00	0,00

2008 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2008		38,34	0,00	0,00	0,00
Total			38,34	0,00	0,00	0,00

2009 - Imposto Predial e Territorial Urbano



Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Extrato Contribuinte

inscrição municipal 1600 indicação fiscal 01.07.001.0087.0001.001 quadra 0087 lote 0001

contribuinte

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

endereço

RUA EURIDES MOREIRA BRANCO, 739 - barracao industrial - JARDIM ESPERANÇA

endereço de correspondência

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MO. 222 - CENTRO

distrito

01 DISTRITO 1

loteamento

Conversão

área terreno

950,00

área construída

360,00

testada principal

25,00

valor venal

58.900,19

quadra P

A11

lote P1

01

quota terreno

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato - Exercícios: 1996 até 2016

Imóvel urbano 1600

2005 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	05/04/2005		45,39	0,00	0,00	0,00
Total			45,39	0,00	0,00	0,00

2006 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/04/2006		66,45	0,00	0,00	0,00
Total			66,45	0,00	0,00	0,00

2007 - Imposto Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2007		77,54	0,00	0,00	0,00
Total			77,54	0,00	0,00	0,00

2010 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2010		185,03	0,00	0,00	0,00
Total			185,03	0,00	0,00	0,00

2011 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2011		195,37	0,00	0,00	0,00
Total			195,37	0,00	0,00	0,00

2012 - Imposto Predial e Territorial Urbano



Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Extrato Contribuinte

inscrição municipal	indicação fiscal	quadra	lote
1064	01.07.001.0069.0137.001	0069	0137
CONTRIBUINTE			
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60			
endereço			
RUA LUIZ VALERIO DOS SANTOS, 131 - BARRACAO NILZA - VILA DO TRABALHADOR			
endereço de correspondência			
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MO, 222 - CENTRO			
bairro		loteamento	
01 DISTRITO 1		Conversão	
área terreno	área construída	testada principal	valor venal
211,74	104,55	13,53	21.537,86
quadra fração	lote R:	quota terreno	

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 1064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato - Exercícios: 1996 até 2016

Imóvel urbano 1064

2004 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/04/2004		44,57	0,00	0,00	0,00
Total			44,57	0,00	0,00	0,00

2005 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	05/04/2005		48,58	0,00	0,00	0,00
Total			48,58	0,00	0,00	0,00

2006 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/04/2006		52,46	0,00	0,00	0,00
Total			52,46	0,00	0,00	0,00

2007 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2007		54,27	0,00	0,00	0,00
Total			54,27	0,00	0,00	0,00

2008 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO URM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	30/04/2008		56,17	0,00	0,00	0,00
Total			56,17	0,00	0,00	0,00

2009 - Imposto Predial e Territorial Urbano



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Foi-nos submetido à análise processo administrativo de licitação, na modalidade concorrência pública, destinado à cessão de uso de três barracões, com o fito de desenvolvimento industrial do Município de Nova Santa Bárbara.

No processo consta o pedido e a justificativa da cessão, bem como, a autorização da autoridade administrativa competente, e a indicação de dotação orçamentária específica para fazer frente à contratação.

De outro modo, há ainda nos autos, a presença de laudo de referência quanto ao valor mínimo de taxa de ocupação de cada imóvel a ser cedido em uso, e cada qual está devidamente individualizado com endereço e metragem.

É o breve relatório. Da documentação encartada nos autos passo a emitir meu parecer.

Em primeiro lugar, elegeu-se a modalidade de concorrência pública para a perpetração dessa licitação.

A este respeito, salientamos o acerto do departamento técnico. Conforme exegese do art. 19 da Lei Geral de Licitações e Contratos, os bens imóveis da Administração Pública, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observada a regra de adoção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

40

procedimento licitatório, sob a modalidade concorrência pública ou leilão.

E, em se tratando de pertinência quanto à melhor técnica, não há sombra de dúvidas que esta tende a ser melhor auferida no caso da concorrência pública, uma pela maior complexidade e estrutura dessa espécie de procedimento, e outra, em razão de que a legislação de regência, no caso do leilão, sequer fala da possibilidade de avaliação técnica acerca dessa modalidade.

Noutros aspectos, a concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas. Caso seja adotado um certame de acordo com os tipos, como os de menor preço, técnica e preço e melhor técnica, esse intervalo mínimo é dilatado para quarenta e cinco dias.

Estimando-se o valor do contrato posterior, a concorrência é a modalidade obrigatória em razão de determinados limites, que por sua vez se sujeitam a revisões periódicas. Contudo, independentemente do valor, a lei prevê que a modalidade concorrência deve ser adotada nos seguintes casos: a) compra de bens imóveis; b) alienações de bens imóveis para as quais não tenha sido adotada a modalidade leilão; c) concessões de direito real





de uso, serviço ou obra pública; d) licitações internacionais.

Além desses casos específicos previstos, versa o Estatuto das Licitações e Contratos Públicos que a concorrência é obrigatória quando, em havendo parcelamento, o valor das licitações das parcelas, em conjunto, correspondam a montante igual ou superior ao previsto para a modalidade concorrência.

Deve-se, portanto, caracterizar a concorrência como uma espécie do gênero licitação. Conforme se constata, está adstrita aos mais diversos princípios, características e requisitos do gênero mais amplo.

Logo, a modalidade licitatória escolhida resulta devidamente plausível.

Por conseguinte, quanto aos documentos que compõem o presente processo administrativo - edital e anexos, especialmente a minuta da cessão de uso dos imóveis, cumpre descrever que os mesmos bem satisfazem as exigências da legislação de apelo, com definições claras e protetivas aos bens e direitos da Administração.

De tudo, verificando-se a adequação do processo às normas e princípios aplicáveis à espécie, esta Assessoria se posiciona favorável à consecução de todos os atos deste certame de natureza pública.

Por fim, há que se ressaltar que o presente parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, conforme normado contido no parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666-93, cujo conteúdo não adentra em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa; muito menos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

42

na análise de quesitos de conveniência e oportunidade da contratação, sendo tão somente quanto as formalidades a serem atendidas.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 17 de outubro de 2016.

Gabriel Almeida de Jesus

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

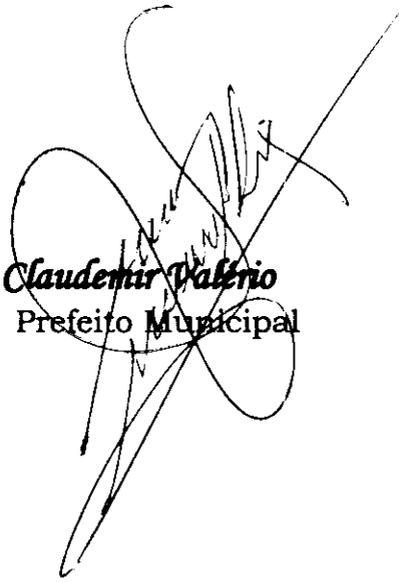
De: **Prefeito Municipal**
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016**, que tem por objeto cessão de uso de barracão industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/10/2016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 CNPJ nº 95.561.080/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se fará realizar no dia **09 de dezembro de 2016**, às 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, licitação na modalidade "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", do tipo **MELHOR TÉCNICA**, conforme se especifica a seguir:

OBJETO: Cessão de uso por tempo determinado de 03 (três) Barracões Industriais, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 820, na Rua Luiz Valério dos Santos, nº 131, na Vila dos Trabalhadores e um prédio industrial de 360m², denominado de Barracão Industrial, situado na Rua Eurides Moreira Branco, s/nº, Jardim Esperança, no Município de Nova Santa Bárbara.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min. do dia 09/12/2016.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/12/2016 às 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2.016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

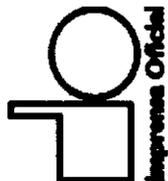
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	52		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		
Forma de Avaliação	Melhor Técnica		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063190110000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.840,00		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2016		
Data da Abertura das Propostas	09/12/2016	Data Registro	20/10/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	96404/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Concorrência Pública Nº 01/2016	Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Luditk	Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	◆ Edital - CIS
Enviada em	20/10/2016 08:26	<u>edital concorrência pública 001-2016 para publicar.rtf</u> 47,90 KB
Data de publicação		
	21/10/2016 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado
Histórico AGUARDANDO TRIAGEM		
Rascunho Gravado	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	20/10/16 08:26
Matéria Enviada	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	20/10/16 08:26

Matérias		MD5	Tamanho (cm)	Valor
9376428	edital concorrencia 001 2016 publicar diario união.rtf	8b0d6a4e8b3703db fa863e4060541393	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/10/2016 08:53:58
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 4122272
Data prevista de publicação: 21/10/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.



Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL

15 de outubro de 2016

Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se fará realizar no dia 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo MELHOR TÉCNICA, conforme se especifica a seguir:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min. do dia 09/12/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/12/2016, às 14:00 horas.

OBJETO: Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 14/04/2016 à 13/10/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G Kienen & Cia Ltda, CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com endereço à Avenida Brasil, 98 Terreo - Cep: 85.501-080 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote 005	1	983	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	400,00	0,11	44,00	
Lote 015	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	HIPOLABOR	CX	10,00	74,00	740,00	
Lote 027	1	834	ATENOLOL + NIFEDIPINO 25/10 MG CX. C/ 28 CPR	BIOSINETICA	CX	15,00	35,15	527,25	
Lote 037	1	840	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,43	2.150,00	
Lote 039	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	MARIOL	FR	300,00	0,94	282,00	
Lote 043	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,07	700,00	
Lote 067	1	4950	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	EMS	CPR	240,00	0,14	33,60	
Lote 070	1	5894	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CX C/ 10 CPR ("VONAU")	BIOLAB	CX	18,00	25,96	467,28	
Lote 071	1	4775	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ampola com 2 ml cx com 25 ampolas	UNIAO QUIMICA	CX	1,00	42,00	42,00	
Lote 075	1	2692	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	1.200,00	0,18	216,00	
Lote 095	1	1029	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CX. C/ 30 CPR	EMS	CX	40,00	3,59	143,60	
Lote 127	1	4904	IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	CPR	600,00	0,44	264,00	
Lote 131	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	TEUTO	CPR	300,00	0,20	60,00	
Lote 133	1	6148	LEVOFLOXACINO 500 MG, embalagem contendo 10 comprimidos revestidos.	EMS	CPR	100,00	0,80	80,00	
Lote 153	1	985	METOPROLOL 100 MG CX C/ 30 CPR	BIOSINETICA	CX	20,00	15,00	300,00	
Lote 165	1	6079	PANTOPRAZOL 40 MG CX C/ 28 CPR	EMS	CX	20,00	7,79	155,80	
Lote 169	1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	SANOFI	FR	10,00	15,25	152,50	
Lote 178	1	4945	PREGABALINA 150 MG	MERCK	CPR	420,00	1,60	672,00	
Lote 179	1	4944	PREGABALINA 75 MG	MERCK	CPR	336,00	1,21	406,56	
Lote 197	1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES	EMS	CX	7,00	47,50	332,50	
Lote 201	1	4951	TIAMAZOL 10 MG	BIOLAB	CPR	600,00	0,42	252,00	
TOTAL								8.021,09	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9559109000160-AC SERASA - Sua autenticidade é

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 317/2016-PM
em 19 de Outubro de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, em atendimento de necessidades das Secretarias do Município de Maringá/PR, para realização de eventos e/ou Apoio no decorrer do ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de Novembro de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de Novembro de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

96463/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2016-PM
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
em 19 de Outubro de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Brinquedos em Geral (Pedagógicos, Esportivos e Recreativos), em Atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de Novembro de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de Novembro de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

96464/2016

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 04 de Novembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social (PAEFI), conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 24.507,77 (vinte quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos) INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3482-1266 Morretes, 18 de Novembro de 2016. TATIANE MAIA DOS SANTOS PREGOIRA

96318/2016

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 OBJETO: Registro de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 056/2016 e Pregão Presencial Nº. 043/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão: FORNECEDORES: LOTES 1, 2, 3, E 4 PFG COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº 20.439.684/0001-15 NO VALOR DE R\$ 6.360,00. LOTE 7 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69 NO VALOR DE R\$ 31.360,00. LOTES 9, 10, 11, 12 E 13 EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 10.855.398/0001-00 NO VALOR DE R\$ 45.182,50. LOTES 5, 6, E 8 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI EPP CNPJ Nº 09.396.523/0001-73 NO VALOR DE R\$ 44.445,00 Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 19 de Novembro de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

96316/2016

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES; CONTRATO Nº 070/2016 - ID Nº 136/2016 CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA CNPJ Nº 07.252.028/0001-65 NO VALOR DE R\$ 698.000,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I, Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL. O SR. TIAGO LUBIAN PELA EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

96310/2016

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionados, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.062/2016 e Pregão Presencial Nº. 48/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizado pela pregoeira assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 11.955.609/0001-30 NO VALOR DE R\$ 6.500,00 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo termo contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 17 de Outubro de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

96315/2016

Nova Santa Bárbara

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se fará realizar no dia 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo MELHOR TÉCNICA, conforme se especifica a seguir:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min. do dia 09/12/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/12/2016, às 14:00 horas

OBJETO: Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2016

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

96404/2016

Paranaguá

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº UGP/PMPM 001/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2016 (que para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná cadastrada como Concorrência Pública nº 003/2016). Processo Nº 12083/2016, Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, Recursos do Banco Internacional de Desenvolvimento - BID (Contrato de Empréstimo nº 2620/OC-BR). Objeto: Contratação da Execução de Obras de Recape, Reforço em C.A.U.Q. e outros serviços (serviços preliminares, canteiro de obra e rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, serviços diversos, meio fio com sarjeta, sinalização de trânsito e serviços complementares) em 16.711 metros de vias municipais de transporte coletivo. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do BID, conforme previsão contida no § 6º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nos termos da própria Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CELJGP) e ADJUDICO o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2016 (Concorrência Nº 3/2016) a favor da licitante BRF Engenharia DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, pelo valor de R\$ 9.282.640,79 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). O prazo para a execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Paranaguá (PR), 18 de outubro de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

96570/2016



menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços de impressão à laser de aproximadamente 33.500 carnes de IPTU/2017. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos de Taxas - Exercício Poder de Polícia. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2016. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobelo.net.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 19 de outubro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2016

Pregão Eletrônico nº 169/2016. - Contratada: ROSANGELA PADILHA PEREIRA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaiara-PR, afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE. Valor Total: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2016

Pregão Eletrônico nº 169/2016. - Contratada: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaiara-PR, afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE. Valor Total: R\$ 1.894,99 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2016

Pregão Eletrônico nº 169/2016. - Contratada: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaiara-PR, afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE. Valor Total: R\$ 22.671,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais). Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

Pregão Eletrônico nº 169/2016. - Contratada: GISLAINE DE SOUZA - ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaiara-PR, afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE. Valor Total: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017. Foro: Guaiara-Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016 - SRP

PROCESSO 126/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE RECARGA E CASCO EM BOTOIÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP P13 E CILINDRO P45. A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 091/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 03 de novembro de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0*)43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 19 de outubro de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016 Repúblicação

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 26/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE E REEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DA CRECHE PRÓINFANCIA PLANALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSTAS: Dia 11 de novembro de 2016 até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 11 de novembro de 2016 às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações, a partir do dia 24 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava-PR, 18 de outubro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O Município de Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 09/11/2016, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294 - Centro - CEP: 86750-000 - Iguaçu, Estado do Paraná, Licitação pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Valor Máximo: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaçu - Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaçu-PR, Paraná, Telefone (44) 3248 1222, site: www.iguacu.pr.gov.br.

Iguaçu-PR, 20 de outubro de 2016.
EBASTIÃO AURELIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016 - PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 24 de novembro de 2016, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra, a preços fixos e sem reajuste de construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Abigail Cortes situada a Rua Joaquim Linhares de Lacerda Nº 618 - Centro - Lapa-PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$304.035,64 (trezentos e quatro mil trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 09 de novembro de 2016, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016, que tem por objeto "Contratação de empresa de Engenharia com ênfase em pavimentação em concreto betuminoso usando a quente e base em materiais pétreos para execução da

pavimentação asfáltica da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas sextavadas em concreto)".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$55.240,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 19 de outubro de 2016.
ALBENIR JOSE CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0017/2016, de 18/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de novembro de 2016, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2016 na modalidade Concorrência. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação: Locação de imóvel para implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme termo de Adesão do Programa de Acompanhamento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 19 de outubro 2016.
HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2016-PMM

Aquisição de Motocicleta, com recurso do Ministério da Justiça através do Convênio n.º 42/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASAC, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT Entrega dos Envelopes: até as 15:30 horas do dia 09 (nove) do mês de novembro de 2016. Abertura das propostas: às 15:30 horas do dia 09 (nove) do mês de novembro de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

Em 20 de Outubro de 2016
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se fará realizar no dia 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt Moraes nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo MELHOR TÉCNICA, conforme se especifica a seguir.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 09/12/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/12/2016, às 14:00 horas.

OBJETO: Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2016.
NIVALDIR SILVESTRE
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2016, na Rua Bela Vista, 1014 em Ourizona - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para RECUPERAÇÃO DA MAHA VIARIA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, sob

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 4.145.260-5

DATA DE EMISSÃO 10/07/1998

UNIDADE REGISTRO CONSÓRCIO VICENTE

JAIRO CORSI DOS SANTOS

MARLI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

516 - SALLIA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1964

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.162 DE 29/09/83

COPIADA PR

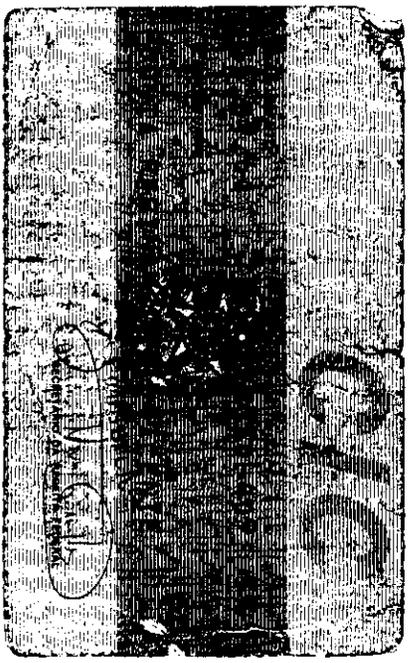
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

SONIA REGINA CORSI VICENTE

CPF 4145260-9

DATA NASCIMENTO 15/09/1964

ENDEREÇO MARLI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

VALIDEZ 13/05/2019

1ª EMISSÃO 19/01/1998

02682425384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1324483023

PROIBIDO PLASTIFICAR

1324483023

NOVA SANTA BARBARA, PR

DATA EMISSÃO 15/06/2016

DETRAN - PR (PARANÁ)

66096884967

PR90681740

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

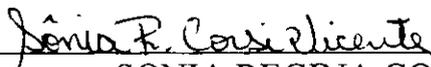
[Handwritten scribbles and signatures]

**SONIA REGINA CORSI VICENTE
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

ANEXO I

Pela presente , credenciamos a proprietária da empresa Srª. Sonia Regina Corsi Vicente, portadora da CI/RG n.º 4.145.260-9 – SSP - PR., e do CPF/MF n.º 590.536.409-59, para participar do procedimento licitatório consistente na Concorrência n.º 001/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Nova Santa. Bárbara, 06 de Dezembro de 2016.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
Proprietária



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SONIA REGINA CORSI VICENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JAIRO CORSI DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1964	IDENTIDADE número 41452609	Orgão emissor SSP	UF Pr
CPF (número) 590.536.409-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JERONIMO CORREIA BITTENCOURT			NÚMERO 246
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) WALFREDO B DE MORAES			NÚMERO 820
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/01 Atividades secundárias 1412-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sônia Regina Corsi Vicente - Confecções</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sônia R. Corsi Vicente</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>SONIA REGINA CORSI VICENTE</i> 12/060 2011	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/06/2011 SOB NÚMERO 41107085414 Protocolo: 11673030-3 DE 14/07/2011</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.197.522/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2011
NOME EMPRESARIAL SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECCOES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONCALVES	NÚMERO 313	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3270-1226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2016 às 11:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇOES - ME
CNPJ: 14.197.522/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:35 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **2551.BEFF.E9DC.D80D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015643869-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.197.522/0001-30**
Nome: **SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa
N. 245/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/01/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS A VENCER À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SONIA REGINA CORSI VICENTE- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

551

14.197.522.0001-30

551

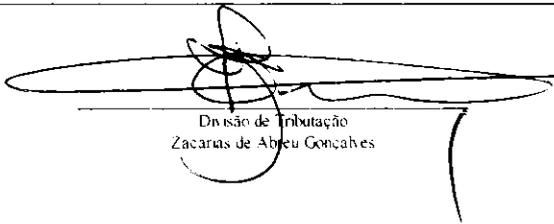
ENDEREÇO

RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 313 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Nova Santa Bárbara, 29 de Novembro de 2016



Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14197522/0001-30**Razão Social:** SONIA REGINA CORSI VICENTE CONFECCOES**Endereço:** RUA WALFREDO B DE MORAES / CENTRO / PARANAVAI / PR /
86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016**Certificação Número:** 2016112404024576017866

Informação obtida em 06/12/2016, às 09:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.197.522/0001-30

Certidão nº: 121368910/2016

Expedição: 06/12/2016, às 09:46:21

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.197.522/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Paraná
PODER JUDICIÁRIO**

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 14.197.522/0001-30

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 30 de Novembro de 2016 às 15:57:09

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor

SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	3.263,35	3.263,35	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	4.121,00	4.121,00	7.384,35
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	35.615,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.200,21)	29.414,79	29.414,79
TOTAL DO ATIVO			36.799,14



SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

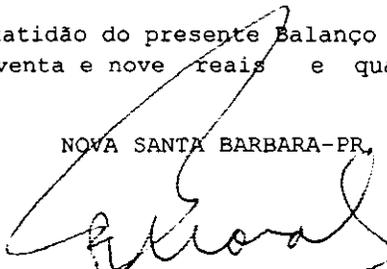
Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	415,53	415,53	415,53
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	26.383,61	26.383,61	36.383,61
TOTAL DO PASSIVO			36.799,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 36.799,14 - Trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

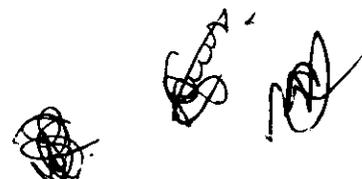
NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
CPF: 59053640959
PROPRIETARIA

RONALDO BRESSAN MORALES
CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ronaldo Bressan Morales
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04



SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscrição Estadual: 90570221-13

Fl.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	105.616,00
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	105.616,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	5.578,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	12.362,00
(=) LUCRO BRUTO.....	87.676,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	46.640,30
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.168,48
DESPESAS GERAIS.....	561,50
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	38.428,72
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	38.428,72
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	38.428,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 38.428,72 - Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

SONIA REGINA CORSI VICENTE
CPF: 59053640959
PROPRIETARIA

RONALDO BRESSAN MORALES
CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ronaldo Bressan Moraes
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04

SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

Fl. 2

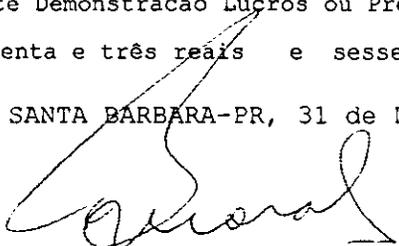
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	21.484,89
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	38.428,72
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	33.530,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	26.383,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 26.383,61 - Vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

SONIA REGINA CORSI VICENTE
CPF: 59053640959
PROPRIETARIA


RONALDO BRESSAN MORALES
CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ronaldo Bressan Moraes
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04





**SONIA REGINA CORSI VICENTE
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

ANEXO III

Declaração de Concordância com o Edital.

A empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE – CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.522/0001-30., com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., a Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 313, Declara para fins do disposto no edital, que: utilizará no referido espaço para prestação de serviços de facção de costura;

a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes da alíneas do item 1.1 do objeto deste edital:

b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão industrial;

c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos;

d) se instalará e iniciará as atividades destas do prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2016.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
Proprietária



**SONIA REGINA CORSI VICENTE
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

ANEXO II

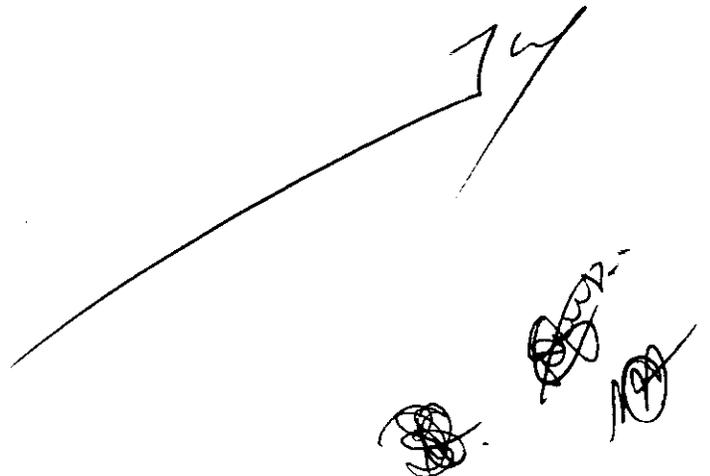
Declaração de vistoria do imóvel.

A empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE – CONFECÇÕES ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.522/0001-30, com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., a Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 313, Declara para fins do disposto no edital de Concorrência Publica n.º 001/2016, na pessoa do Sr.ª Sonia Regina Corsi Vicente, em companhia do engenheiro civil deste município, que no dia 29/11/2016, vistoriou o imóvel situado a rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 872, Vila do Trabalhador, neste município, reconhecendo-o em plenas condições de nele estabelecer comercialmente de acordo com as exigências do presente edital.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2016.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
Proprietária



**SONIA REGINA CORSI VICENTE
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

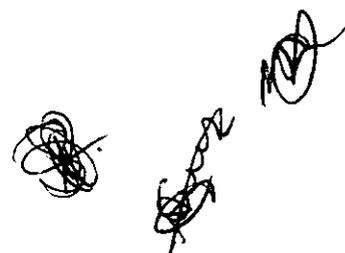
Declaração Mão de Obra.

A empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE – CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.522/0001-30, com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., a Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 313, Declara para fins do disposto no edital de Concorrência Publica 001/2016, que em caso de ser declarada vencedora da presente licitação se compromete a gerar no mínimo 10 (Dez) empregos diretos ate o sexto mês de uso do referido imóvel.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2016.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
Proprietária



**SONIA REGINA CORSI VICENTE -
CONFECÇÕES - ME**
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Nova Santa Bárbara – Pr.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº 001/2016**, na modalidade melhor técnica, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara – Pr., que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, vem solicitar a V.S.^a os benefícios da citada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2016.



Sonia Regina Corsi Vicente
Proprietário



71

A circular, scribbled handwritten mark.A stylized, cursive handwritten signature.A circular, scribbled handwritten mark.

CONFECÇÕES - ME

CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30

NOVA SANTA BARBARA - PR

PROPOSTA TÉCNICA

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º/ano: 001 / 2016

Data: 09/12/2016

**Proponente: SONIA REGINA CORSI VICENTE
CONFECÇÕES ME**

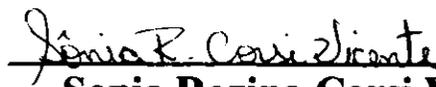
Proposta

- Barracão industrial
- 01 (HUM)
- Prédio industrial em alvenaria para exploração industrial no ramo de facção de costura.
- 100m² de construção em alvenaria, coberto e cercado.

Esta proposta compreende a oferta do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela taxa de ocupação do prédio industrial c/ 100m², denominado barracão Industrial, situado na Walfredo Bittencourt de Moraes, n. 872, Vila do Trabalhador, no Município de Nova Santa Bárbara Paraná, para instalação da empresa c/ ramo de facção de costura.

Segue anexo:

- *Declaração como prova da experiência no ramo.
- *Declaração de mão de obra.
- *Documentos atestando a situação Financeira da empresa.
- *Plano de Ação para a utilização do barracão.



Sonia Regina Corsi Vicente
proprietária

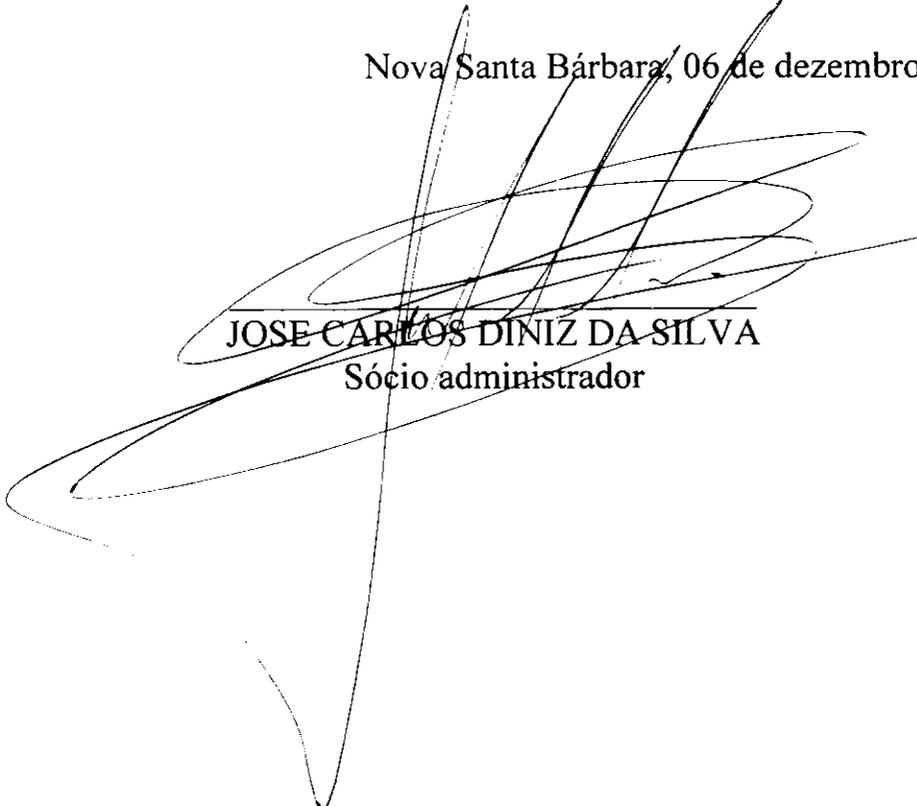


FATTO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 09.455.463/0001-12
NOVA SANTA BÁRBARA – PR.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FATTO CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 09.455.469/0001-12, COM SEDE EM Nova Santa Bárbara – Pr., neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA, declara para os devidos fins que a empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE – CONFECÇÕES ME, CNPJ/MF Nº 14.197.522/0001-30, tem aptidão e capacidade técnica de cumprir com as exigências do edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2016.



JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
Sócio administrador



**SONIA REGINA CORSI VICENTE -
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

Declaração de Mão de Obra

A empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE – CONFECÇÕES – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº14.197.522/0001-30, com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 313. Declara para fins do disposto no edital de concorrência pública 001/2016, que em caso de ser declara vencedora da presente licitação se compromete a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos até o sexo mês de uso do referido imóvel.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2016.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
Proprietária



SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	3.263,35	3.263,35	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	4.121,00	4.121,00	7.384,35
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	35.615,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.200,21)	29.414,79	29.414,79
TOTAL DO ATIVO			36.799,14

SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

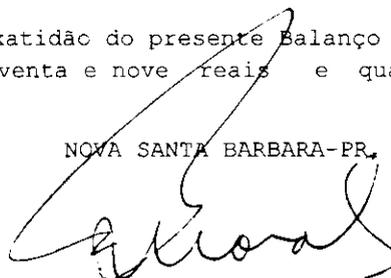
76
Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	415,53	415,53	415,53
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	26.383,61	26.383,61	36.383,61
TOTAL DO PASSIVO			36.799,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 36.799,14 - Trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.



SONIA REGINA CORSI VICENTE
CPF: 59053640959
PROPRIETARIA

RONALDO BRESSAN MORALES
CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ronaldo Bressan Moraes
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04



SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscricao Estadual: 90570221-13

Fl. 2

77

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	105.616,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	105.616,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	5.578,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	12.362,00
(=) LUCRO BRUTO.....	87.676,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	46.640,30
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.168,48
DESPESAS GERAIS.....	561,50
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	38.428,72
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	38.428,72
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	38.428,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 38.428,72 - Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

SONIA REGINA CORSI VICENTE
CPF: 59053640959
PROPRIETARIA

RONALDO BRESSAN MORALES
CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ronaldo Bressan Moraes
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04

SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES

C.N.P.J.: 14.197.522/0001-30

Inscrição Estadual: 90570221-13

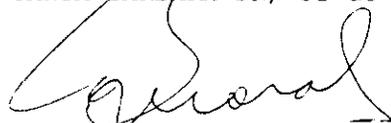
Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	21.484,89
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	38.428,72
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	33.530,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	26.383,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 26.383,61 - Vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2015.



RONALDO BRESSAN MORALES

CRC: PR-025538/O-0 CPF: 478.018.679-04

TÉCNICO CONTABILIDADE

SONIA REGINA CORSI VICENTE

CPF: 59053640959

PROPRIETARIA

Ronaldo Bressan Moraes
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 025.538-O-0
CPF 478.018.679-04



**SONIA REGINA CORSI VICENTE -
CONFECÇÕES - ME
CNPJ/MF N.º 14.197.522/0001-30
NOVA SANTA BARBARA - PR**

PLANO DE AÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: SONIA REGINA CORSI VICENTE -
CONFECÇÕES - ME**

**FANTASIA: SONIA REGINA CORSI VICENTE - CONFECÇÕES -
ME**

CNPJ: 14.197.522/0001-30

CAD/ICMS: 90470221-13

ENDEREÇO: ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 313, CENTRO

CEP: 86250-000

CIDADE: NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

**LOTE: 001/2016 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL - 100 M2
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA - RUA WALFREDO
BITTENCOURT DE MORAES, 820.**

Com Alvará de licença de nº 551, para exercer a atividade comercial de **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO**, descrita no seu ato constitutivo e enquadrada como microempresa, fazendo seus recolhimentos de tributos de acordo com o **SIMPLES NACIONAL** com capital integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seu quadro de proprietário é único sendo a proprietária a Sr. Sonia Regina Corsi Vicente portadora do CPF sob o nº 590.536.409-59 residente na rua Jerônimo Correa Bittencourt, 246, centro neste município de Nova Santa Bárbara.

A empresa, legalmente constituída e em atividade neste município, tem como finalidade a prestação de serviços de **Facção e Confecção de Artigos do Vestuário** a seus clientes de forma com que os mesmos possam estar usufruindo:

- Mão de obra de alta qualidade;
- Maquinas e equipamentos adequados para cada tipo de produção;

- Comprometimentos com seus colaboradores;
- Pontualidade e eficiência com os prazos de entrega;
- Responsabilidade social com funcionários e colaboradores;
- Linha de produção com alta capacidade e qualidade na industrialização das peças;
- Vários seguimentos da industrialização.

Tudo para facilitar a logística de nossos clientes tendo em vista que as empresas nas quais pretendemos manter parcerias concentram grande fluxo de produção e que possamos atender a outras etapas de produção sem que os produtos tenham que ser enviados a outras localidades, gerando elevados custo do transporte. Tendo como uma de nossas referencias uma parceria com a empresa, TRM Confecções. Empresa com sede em São Paulo, e que hoje mantém uma fatia de sua produção reservada para ser industrializada por essa empresa, disponibilizando também ao incentivo para que a nossa mesma possa estar se entendendo.

A outras etapas no processo de industrialização, tornando se ainda mais viável o aumento do fluxo de mercadorias. Criando então um ponto de referencia para se destacar dentre outras, tornando se mais fácil o contato com empresas deste ramo de negócio.

Nosso principal objetivo é manter nossos padrões, especializando cada vez mais nossos colaboradores, para então poder desempenhar nossos serviços com potencial e excelência na facção, industrialização de peças para o vestuário, nas linhas de: tecido plano, malharia, modinha e uniformes.

Podendo estar assim atendendo vários setores de uma ou mais empresas de forma satisfatória.

Tendo como pontos críticos fatores que possa implicar no desempenho, fazendo com que diminua a produção da empresa os fatores considerados não influenciados pela demanda de produção ou qualidade, tais como: Variações climáticas, desvalorização da moeda e outros gêneros.

A empresa hoje conta com cerca de (trinta) colaboradores sendo 15 na empresa e os demais são de pessoas deste município que se uniram em pequenos grupos familiares com intuito de prestarem serviços de maneira independente a esta empresa, as quais já buscam legalizar-se em microempresas, tendo como beneficio a garantia de eu não faltará demanda por seus serviços, já que esta empresa conta com apoio de empresas de grande porte.



No que se refere a maquinas e equipamentos esta empresa conta com número suficiente para suprir a demanda hoje exigida no ramo de facção, e com meta de novas aquisições de máquina para este novo espaço.

Essa empresa pode ser acompanhada através de seu balanço anual, uma vez que esta empresa se encontra em fase de crescimento, seus demonstrativos mostram uma estimativa de faturamento variável. Além de uma meta de faturamento mensal esses números podem variar de acordo com a quantidade que for industrializada por nossa empresa e por terceiros. Seu demonstrativo mensal contabiliza um faturamento médio em torno de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Portanto, para maior clareza é importante citar que esta empresa não estima os custos para a comercialização de matéria prima de seus produtos industrializados, uma vez que simplesmente costumamos as peças e as devolvemos as seus proprietários, sendo que a comercialização é de responsabilidade dos mesmos, estimamos que nossa empresa trabalhe com margem de lucro em torno de 30% (trinta por cento).

Um espaço mais adequado possibilitara a ampliação e agilidade na industrialização dos produtos, poderemos aumentar nossos parceiros convidando novas empresas a nos visitar, conhecer a qualidade de nossa mão de obra e estrutura física, fortalecerá as parcerias com grupos de trabalho existentes em nosso município, o número de contratações e ainda podendo se tornar mais um referencia em mão de obra qualificada na atividade de costura num município que é polo em facção.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2016.



Sonia Regina Corsi Vicente
Proprietária



82

AM

ES

AM



ATA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE 03 (TRÊS) BARRACÕES INDUSTRIAIS, COM O FIM EXCLUSIVO DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, NO RAMO DE FACÇÃO DE COSTURA.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, sob a presidência do primeiro reuniram-se para tratarem da abertura da documentação, referente à **Concorrência Pública nº 001/2016**, que tem por objeto a Cessão de Uso de 03 (três) Barracões Industriais, com o fim exclusivo de instalação de empresas para exploração industrial, no ramo de facção de costura. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos, e informou que 01 (uma) proponente apresentou proposta, sendo ela: **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30. Passando a oportunidade de se rubricar os envelopes das proponentes, deu-se início a abertura do envelope I, contendo a documentação, sendo que os documentos foram rubricados pelos membros da comissão de licitação e os licitantes credenciados, ocasião em que às empresas foram consideradas habilitadas a participar da próxima fase, pois apresentaram toda a documentação exigida no edital convocatório. Passando assim para a abertura dos Envelopes II com a Proposta, onde foi rubricada pelos presentes, o senhor presidente informou aos interessados que as propostas com o Plano de Ação serão analisadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nomeado pela portaria nº 039/2011, que o aprovará ou não, de forma justificada e que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Nada mais havendo a constar, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

84

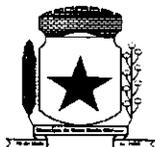
Zacarias de Abreu Gonçalves

Membro

Sônia R. Corsi Vicente

Sônia Regina Corsi Vicente

Licitante credenciada



PORTARIA Nº 086/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR:

Art.1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010, que será composto dos seguintes membros:

Nome	Entidade
Daniela Corsi Vicente	Vereadora
Sara Medero Correia	Vereadora
Nicolai Bittencourt Biscaia	Representante do Comércio
Lúcelia Valério Teixeira	Representante do Comércio
Ivan Ruy	Representante do Executivo
Walter Bueno Gabriel	Associação de Moradores da Vila Rural Sol Nascente
Myrian Gonçalves de Souza	Representante do Provopar

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2017.

De: Setor de Licitações

Para: Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara.

Venho por meio desta, convocar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, designados pela Portaria nº 086/2016, a comparecer no dia **06 de janeiro de 2017, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – centro, Nova Santa Bárbara PR, para análise do Plano de Ação, apresentado pela proponente: **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30, referente a **Concorrência Pública nº 001/2016**, que tem por objeto a cessão de uso de barracão industrial para fins de exploração industrial, no Município de Nova Santa Bárbara.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre
Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2015



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE NOVA SANTA BÁRBARA, DESIGNADOS PELA
PORTARIA Nº 086/2016**

Daniela Corsi Vicente Daniela Corsi Vicente 02/10/2017

Sara M. C. Bittencourt Sara M. C. Bittencourt 03/01/17

Nicolai B. Biscaia Nicolai B. Biscaia 02/01/2017

Lucélia Valério Teixeira Lucélia Valério Teixeira 03/01/2017

Ivan Ruy Ivan Ruy 02/10/16

Myrian G. de Souza Myrian G. de Souza 01/2017

Walter Bueno Gabriel Walter Bueno Gabriel 1/1

**ATA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA E DO PLANO DE AÇÃO APRESENTADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.**

Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, centro, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e a Sra Maria Jose Rezende RG nº 9.170.714-4, sob a presidência do primeiro e o membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, designados pela Portaria nº 086/2016, composta pelos Srs. Ivan Ruy, Sara M. C. Bittencourt e Myrian G. de Souza, reuniram-se para tratar da análise da proposta e do Plano de Ação, referente a **Concorrência Pública nº 001/2016**, que tem por objeto a cessão de uso de barracão industrial com 100 m², para fins de exploração industrial, no Município de Nova Santa Bárbara. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos, e informou que apresentou proposta apenas a empresa **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30. Informou também que trata-se de uma empresa já instalada e legalmente constituída e em atividade no Município de Nova Santa Bárbara, sendo que a mesma já ocupa o barracão industrial objeto deste certame desde de 26 de Setembro de 2013. Após acurada análise verificou-se que a proponente **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30, apresentou atestado da empresa Fatto Confeções Ltda, CNPJ nº 09.455.463/0001-12, informando que a referida empresa presta serviços de mão de obra na costura de confecção de roupas por produção para esta empresa. Quanto a Mão de Obra a proponente informou que se compromete a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos. A proponente informou ainda que o capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e seu demonstrativo mensal contabiliza um faturamento de R\$ 105.616,00 (cento e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), para suprir os custos internos e custos praticados por terceirizações de mão de obra, sendo que o faturamento líquido no exercício de 2015 foi de R\$ 38.428,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Após análise do Plano de Ação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara chegou à conclusão de que o mesmo atende ao exigido no edital convocatório, sendo assim a proponente é declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a constar, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

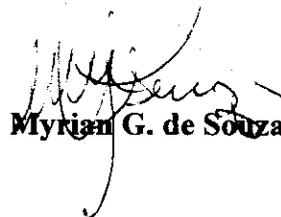
ESTADO DO PARANÁ

Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara:

89


Sara M. C. Bittencourt


Ivan Ruy


Myrian G. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Comunica que no dia 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, realizou-se a abertura e julgamento da documentação de habilitação referente à **Concorrência Pública nº 001/2016**, que tem por objeto a cessão de uso por tempo determinado de 03 (três) Barracões Industriais, os quais situados nos seguintes endereços: Barracão 01 – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n. 872, Vila do Trabalhador, com área total de 100 m² (cem metros quadrados); Barracão 02 – Rua Luiz Valério dos Santos, n. 131, Vila do Trabalhador, com área total de 104 m² (cento e quatro metros quadrados) e Barracão 03 – Rua Eurides Moreira Branco, n. 739, Jardim Esperança, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), todos no Município de Nova Santa Bárbara, ocasião em que a empresa proponente **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30, foi considerada habilitada a participar da próxima fase, pois apresentou toda a documentação exigida no edital convocatório. No dia 06 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se a Comissão de Licitação e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, designados pela Portaria nº 087/2013, para a análise dos Planos de Ação apresentado pela proponente habilitada, **SONIA REGINA CORSI VICENTE – ME**, CNPJ nº 14.197.522/0001-30, que apresentou proposta para o Barracão 01, com área total de 100 m² (cem metros quadrados). Após análise do Plano de Ação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara chegou à conclusão de que o mesmo atende ao exigido no edital convocatório, sendo assim a proponente foi declarada vencedora do certame. Para os barracões 2 e 3 não houve proposta.



Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/01/2017.



Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Vieram os autos de Licitação - Concorrência Pública n° 001/2016, melhor técnica -, a esta Assessoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca de sua legalidade, com vistas à embasar a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação de seu objeto.

Trata-se o procedimento de Concorrência Pública com o fito de conceder o uso, por tempo determinado, de 03 (três) barracões industriais, descritos no instrumento convocatório competente, para a realização por empresa ou empresas da exploração de atividade de facção de costura, informática, fabricação de mobiliário, manipulação de alimentos e/ou artesanato.

Aparentemente o procedimento foi devidamente formalizado, constando, inclusive, parecer da Assessoria Jurídica quanto à regularidade da fase interna. Foram efetivadas publicações do instrumento convocatório no mural eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, imprensa oficial do Estado do Paraná, nacional e, por fim, no diário oficial eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara.



Consta da ata de abertura de envelopes de habilitação e proposta que somente 01 (uma) empresa participou, SONIA REGINA CORSI VICENTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.522/0001-30, declarada habilitada. A proposta, contendo o plano de ação da empresa habilitada foi avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelos membros Ivan Ruy, Sara M. C. Bittencourt e Myrian G. de Souza, que a aprovaram de forma fundamentada.

Com efeito, a Comissão Permanente de Licitação proclamou o resultado final do procedimento, declarando vencedora a empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE - ME, única participante, por atendimento ao contido no edital e aprovação da proposta apresentada.

É o breve relatório. Opino.

PARECER

Da detida análise dos autos, contata-se que o instrumento convocatório exigiu, para a habilitação da pessoa jurídica - caso da empresa declarada vencedora - , nos termos do item 7-2, a apresentação de documentação de identificação dos representantes legais da empresa; cópia do pedido de registro comercial; cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica; prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



(CNPJ); certidões negativas de débitos perante as Receita Federal e Estadual, assim como negativa de débito perante o Município local da sede da licitante; certidão negativa de débitos perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

Pois bem, em que pese ter sido declarada habilitada pela Comissão de Licitação, a empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE - ME deixou de apresentar a competente certidão negativa de débitos perante a Previdência Social, exigência do item 7-2, alínea "F", assim como do art. 29, IV, da Lei nº 8.666/93.

No mais, conforme dispõe o item 1-2, do instrumento convocatório, "*o exercício da atividade a ser explorada no imóvel será fiscalizado pela administração municipal...*". No mesmo sentido é o texto do item 13-1, alínea "a", em que o licitante "*sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução do contrato*". Tem-se, pois, que o órgão municipal encarregado da fiscalização dos termos contratuais da cessão do bem público é o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nesse contexto, é imperiosa que a análise da execução do compromisso a ser pactuado entre o licitante e o Poder Público, possa ser feita sem qualquer hipótese que possa macular a avaliação e



fiscalização, ao passo que não se mostra prudente a empresa licitante ser fiscalizada por equipe composta pela descendente direta de sua representante. Explico: como consta no requerimento de empresário anexo ao procedimento licitatório, a Sra. Sonia Regina Corsi Vicente é empresária responsável pela empresa Sonia Regina Corsi Vicente - Confeções (empresa vencedora do certame), e, também, genitora da Sra. Daniela Corsi Vicente, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nos termos da Portaria nº 086/2016, o que pode macular a função fiscalizatória do mesmo, devendo a mesma, caso haja a necessidade de participação de sua genitora em qualquer processo de licitação em que o referido Conselho venha a atuar como fiscal, ficar afastada de suas respectivas funções.

Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

No mesmo sentido são as súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, que dispõem:



Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Com efeito, a inabilitação do único participante no certame licitatório, por ausência de apresentação dos documentos exigidos, aferida tão somente nesta fase, acarreta no fracasso da licitação. Quanto aos efeitos da nulidade, vale observar a amplitude do conceito da homologação e adjudicação, atos que garantem ao licitante o direito de fornecer os serviços ou produtos.

Vê-se pela redação do art. 43, inciso VI, que a deliberação da autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação, foram alocadas pelo legislador no mesmo dispositivo, o que faz crer que a homologação precede a adjudicação e, somente na hipótese de sua ocorrência seria necessário a instauração do contraditório. No entendimento do Tribunal de Contas da União, acórdão nº 816/2006, publicado no Diário Oficial da união em 02/02/2006, a



seqüência legal a ser seguida corresponde aos ditames do art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Quanto à necessidade da observância ao contraditório entende o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJ-PR, AI 8940465 PR 894046-5, Órgão Julgador 5ª Câmara Cível, julgamento em 19 de Abril de 2012, Relator Adalberto Jorge Xisto Pereira) (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

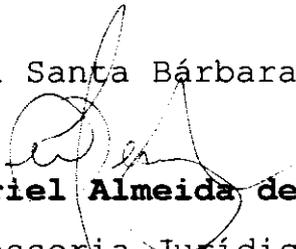
98

Através da adjudicação a Administração define entre as várias propostas a vencedora, a mais vantajosa. Essa definição do adjudicatório, todavia, fica na dependência da aprovação da autoridade superior. A adjudicação, por si só, não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela Administração por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado (RTJ - 79/322).

Assim sendo, considerando a ausência de certidão comprovando a regularidade de débitos junto à Previdência Social, exigência do item 7-2, alínea "F", assim como do art. 29, IV, da Lei nº 8.666/93, assim como a presença de descendente direto da representante da empresa vencedora no órgão fiscalizador do contrato, recomenda-se seja anulada a habilitação da empresa SONIA REGINA CORSI VICENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 14.197.522/0001-30 e, considerando ser a mesma a única participante do certame, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, declará-lo fracassado, observando, para tal, o prazo recursal disposto no art. 109, I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

99

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Concorrência Pública n° 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pela presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2016, que objetiva a Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio n° 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos da legislação em vigor, conforme artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n.º 560, de 02 de abril
de 2013

Edição N.º 965 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 28 de Março de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N. 017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, a ser composto pelos membros abaixo relacionados, nos termos da instrução normativa n. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, expedida pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional do Paraná.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sérgio Gomes Ferreira

Suplente: Maria Goreth Schulthais Cestakio

Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Público do Estado:

Titular: Vilma Sampaio Janes

Suplente: Ana Luíza Borges de Souza

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Neiva Moreira Branco

Suplente: Simoni Nori Vieira

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Gilnari Garmate Vietze

Suplente: Eva Aparecida Santana Evangelista

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n. 055/16.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ref. Concorrência Pública n.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pela presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2016, que objetiva a Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio n.º 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 018/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **IVAN SATIHIRO TAGAMI**, portador do RG n.º 7.389.231-7 SESP/PR, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotado na Secretaria de Obras Trabalho e Geração de Emprego, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de março de 2017 (quinta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018.

DECRETO N. 017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, a ser composto pelos membros abaixo relacionados, nos termos da instrução normativa n. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, expedida pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional do Paraná.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Sérgio Gomes Ferreira

Suplente: Maria Goretti Schullhais Cestario

Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Público do Estado:

Titular: Vilma Sampaio Janes

Suplente: Ana Luiza Borges de Souza

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Neiva Moreira Branco

Suplente: Simoni Nori Vieira

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Gilvan Garmate Vietze

Suplente: Eva Aparecida Santana Evangelista

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n. 055/16 Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DECRETO N. 016, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Súmula: define valores de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos municipais a particulares.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Definem-se os valores da tabela abaixo, para fins de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos desta municipalidade a particulares:

Bem	Valor	Unidade
Pá-carregadeira	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Moto-niveladora	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	hora;
Retroscoavadeira	R\$ 100,00 (cem reais)	hora;
Caminhão Mercedes Benz ACO-1174	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem;
Caminhão Ford AVI-7427	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem;
Caminhão Mercedes Benz AYE-3768	R\$ 60,00 (sessenta reais)	viagem;
Caminhão ASO-6328	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem.

Art. 2º Os serviços particulares somente serão executados após o devido recolhimento da taxa com os valores acima especificados.

Art. 3º O serviço público será sempre tratado como prioridade; cujos serviços particulares só serão executados desde que não causem prejuízos ao serviço público.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 23 dias de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ref. Concorrência Pública nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, fundamentado o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório na Concorrência Pública nº 001/2016, que objetiva a Cessão de Uso de Indústria para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do Decreto nº 055/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que compete à administração, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

sua totalidade o Decreto nº. 1674/2013, e o Decreto nº. 1674/2013, e Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

WANDERLEY MARTINS F

LEI Nº

Súmula: Da nova Redação a Lei Com. revogar parágrafos e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Decreta: Art. 1º - Alterar o § 2º no artigo 235º do Decreto nº. 1674/2013, a qual passara a vigorar a partir de 28 de março de 2017. § 2º - A elaboração da lista tripla para seleção competitiva interna em que será considerado: I - experiência profissional; II - habilitação para a liderança; III - capacidade de gestão. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Paraná, em 24 de Março de 2017.

WANDERLEY MARTINS F

PORTARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1067/2012 RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento de Finanças, que substitua o servidor Fernando Antonio Abarca de Almeida, para seu deslocamento até o Município de Curitiba, com a finalidade de LEVAR PACIENTE F

3) - Para cobrir as despesas do respectivo período, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) VALORES DE DIÁRIAS, da Lei Municipal nº 1067/2012, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, em 24 de Março de 2017.

WANDERLEY MARTINS F

PORTARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1080/2012 RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento de Finanças, que substitua o servidor André Luiz de Souza, para seu deslocamento até o Município de Curitiba, com a finalidade de PARTICIPAR CURS

3) - Para cobrir as despesas do respectivo período, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) VALORES DE DIÁRIAS, da Lei Municipal nº 1080/2012, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, em 27 de Março de 2017.

WANDERLEY MARTINS F

PORTARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores IV de Apoio, do SAMAE – Serviço Autônomo de Apoio ao Município, no exercício de suas funções, a serem substituídos pelo Sr. ADRIANO BARBOSA, lotado no Cargo de provimento efetivo de Servidor Público Municipal, SUPLENTE a Senhora FABIANA SUMAR, lotada no cargo de Age

Art. 2º - Ficam designados para cumprir as funções, que prestara a necessária assistência, os Sr. JOSÉ PEREIRA, lotado no cargo de Age, e a Sr. DENILSA APARECIDA CAMARGO, lotada no cargo de Age.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraná, em 28 de março de 2017.

WANDERLEY MARTINS F